

LEI Nº 532, de 31 de outubro de 1960

Extingue dotações orçamentárias.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintas do Orçamento para 1961, as seguintes dotações orçamentárias:

				(Cr\$)
8	02	0	Auxiliar datilógrafo.....	48.000,00
8	07	0	Auxiliar Administrativo.....	72.000,00
8	34	0	Bibliotecário.....	12.000,00
8	63	3	Para o serviço de eletricidade do Distrito de Itatiaiuçu	5.000,00
8	73	4	Amortização de Apólices Municipais.....	60.000,00
8	98	4	Ao Clube “Flor do Momo”.....	10.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 1961.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 31 de outubro de 1960

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário